

## **Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza**

### **Instrução Normativa 2020/05 – PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza**

Normatiza o Exame de Qualificação para o curso de Doutorado para os discentes ingressantes em 2018 no PPG Biodiversidade.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) define, nesta instrução normativa, excepcionalmente durante o período de pandemia causado pelo novo coronavírus, novo formato para o Exame de Qualificação para o curso de Doutorado. Este formato é facultado aos discentes que ingressaram no curso de Doutorado em 2018.

O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza estabelece, no parágrafo segundo do artigo 25, que o Exame de Qualificação para o curso de Doutorado deverá acontecer entre 12 e 36 meses após a matrícula e consistirá em dois requisitos (a e b) a serem apresentados pelos alunos:

(a) Aceite ou publicação de um artigo, redigido em inglês, em periódico A4+ de acordo com o Qualis CAPES Biodiversidade (ou equivalente conforme novas orientações da área), sendo esse posterior à data de ingresso no curso de Doutorado e, necessariamente, vinculado à Tese, sendo o aluno o primeiro autor e apresentando co-autoria do Orientador;

(b) Apresentação e defesa de um Relatório de Condução da Tese, contendo informações sobre execução das etapas anteriores e de planejamento futuro, em formulário disponibilizado pelo PPG Biodiversidade.

O artigo 26 do Regimento define que, em casos excepcionais, mediante justificativa do Orientador e cumprindo os prazos descritos no presente regimento, a submissão de um manuscrito seguindo o item a do parágrafo 2º do art. 25 será considerada pela Banca Examinadora, se houver anuência do Colegiado do Curso.

## **Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza**

Essa normativa estabelece que: o exame de Qualificação para o curso de Doutorado, para os discentes ingressantes em 2018, deverá acontecer entre 12 e 36 meses e consistirá em dois requisitos (a e b), a saber:

(a) Aceite ou publicação ou submissão de um artigo em periódico A4+ de acordo com o Qualis CAPES Biodiversidade (ou equivalente conforme novas orientações da área), sendo esse posterior à data de ingresso no curso de Doutorado e, necessariamente, vinculado à Tese, sendo o aluno o primeiro autor e apresentando co-autoria do Orientador;

(b) Apresentação e defesa de um Relatório de Condução da Tese, contendo informações sobre execução das etapas anteriores e de planejamento futuro, em formulário disponibilizado pelo PPG Biodiversidade.

**Não haverá, portanto, a necessidade de justificativa do Orientador e anuência do Colegiado do PPG para a opção de submissão do artigo, tal como consta no artigo 26, caso seja realizado no prazo (até 36 meses).** Caso o discente não consiga finalizar o manuscrito no prazo previsto nesta normativa (fevereiro/2021), será necessário envio de solicitação de ampliação de prazo ao Colegiado do Curso.

Essa normativa se aplica também aos discentes de Doutorado ingressantes em 2018 que optaram em permanecer no PPG em Ciências Biológicas, Comportamento e Biologia Animal (PPGCB-CBA) após a fusão dos PPGs (PPGCB-CBA e PGECOL) aprovada pela CAPES em janeiro de 2020.

Aprovada em 11 de novembro de 2020 pelo Colegiado do PPG Biodiversidade.



**Prof. Dr. Nathan Oliveira Barros**

Coordenador do PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza  
Universidade Federal de Juiz de Fora